

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
7 2 JAN 1987

10 3

Constituinte pode ficar sem nanicos

ANC 88
Pasta 1 a 10 Jan/87
007

Os deputados eleitos pelos partidos nanicos terão o prazo de 60 dias após a diplomação — na maioria dos casos registradas em dezembro — para optar por nova legenda ou mesmo ficar sem partidos caso as legendas às quais pertencem não consigam conquistar o registro provisório no Tribunal Superior Eleitoral. Esses partidos foram autorizados apenas a participar do último pleito, mas para permanecerem no cenário político nacional estavam obrigados a cumprir as exigências legais.

Como para eles fica difícil organizar diretórios em pelo menos 20 por cento dos municípios de 9 estados, conquistar filiados e organizar comissões dirigentes a fim de assinarem o manifesto e estatuto, o mais provável é que os pequenos partidos acabem desistindo de registro definitivo e, conseqüentemente, deixando seus representantes no legislativo com a alternativa de buscarem nova legenda.

A principal conseqüência desse problema é que a Assembleia Nacional Constituinte poderá contar apenas com a participação dos grandes e médios partidos, ou seja, PMDB, PFL, PDS, PTB, PDT e PT, os únicos com registro. Até mesmo os partidos comunistas estão ameaçados pela lei, que não deverá ser mudada. Desse modo, alguns deputados poderão ficar independentes, pois a filiação partidária só será cobrada outra vez um ano antes do próximo pleito, se quiserem disputá-lo.

Como observou ontem o líder do PDS, deputado Amaral Netto, não interessa aos partidos membros da Aliança Democrática liberalizar os termos da legislação vigente que trata da concessão de registros partidários. Tanto assim que no final do ano legislativo o líder do PL, deputado Alvaro Valle, cuja bancada foi ampliada nas últimas eleições, promoveu a obs-

trução das votações na esperança de conquistar maiores oportunidades legais de obter o registro do PL, o que acabou não acontecendo.

Alvaro Valle sabia que o fim do processo eleitoral se dava com a diplomação dos eleitos e que nele estava implícito as providências para que o partido requeresse no TSE o registro provisório, uma tormenta para aqueles que haviam conquistado nas urnas representação popular e agora poderiam perder a chance de participar da Constituinte pelos obstáculos legais. Afinal, no último pleito, mais de 30 partidos lançaram candidatos.

Até mesmo razões de ordem administrativa não estimularam os grandes partidos a facilitar a vida dos pequenos. A existência do registro implicaria na instalação de lideranças na Câmara e no Senado, se fosse o caso, bem como a lotação de funcionários e participação na divisão de horário do grande expediente, nas comissões técnicas e em tudo mais que indicar a necessidade de assegurar direitos.

No Legislativo, tudo é proporcional à representatividade. O PDS, que murchou nas últimas eleições, sofre na pele as conseqüências disso: já em 1º de fevereiro estará funcionando nas salas hoje destinadas ao PFL. Quer dizer, perde um pouco mais, pois já há dois anos vê-se obrigado a ceder parte de suas instalações aos dois partidos que são parceiros na Aliança Democrática. Não perdeu apenas isso. Também entregará as salas do Senado nas quais estão instaladas a presidência do partido e secretaria-geral, que passarão a funcionar como gabinetes para senadores.

Por essas razões, o líder Amaral Netto não crê que seja possível obter mudanças na legislação capazes de melhorar as perspectivas de sobrevivência dos nanicos.